EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE 1 BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

**Título**: Bolsa de Investigação\_PRIDOP; 1 vaga

**Referência**: POCI-01-0247-FEDER-040271\_03/2021\_CMEMS

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito

das atividades de investigação do projeto de I&D "PRIDOP- Innovation in Die-Casting and

Process Optimizations", com a referência POCI-01-0247-FEDER-040271, no Centro de

Microssistemas Eletromecânicos (CMEMS-UMinho), financiado pelo Programa Operacional

Competitividade e Internacionalização (POCI), apoiada pelo FEDER, nos termos do aviso para

apresentação de candidatura n.º 03/SI/2018, nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia Mecânica

Destinatários: Estudantes inscritos num doutoramento ou num curso não conferente de grau

académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, com grau de

mestre.

Requisito para concessão da bolsa:

Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O

requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da

contratualização da bolsa.

• Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem

comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme

tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino

Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e

termo).

A inscrição em cursos não conferentes de grau não creditados não serão considerados como

comprovativo de inscrição.

Perfil dos destinatários:

a) Os candidatos deverão possuir, à data de candidatura, o grau de Mestre em engenharia mecânica,

com experiência na área de termofluidos;

b) Não podem beneficiar da bolsa a concurso os candidatos que excedam, com a celebração do

contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações previstas no aviso, um período acumulado

de dois anos neste tipo de bolsa, seguidos ou interpolados;

- c) À data de contratualização, os candidatos deverão comprovar a inscrição em doutoramento; comprovativos das habilitações académicas concluídos à data limite das candidaturas, incluindo os que resultem de processos de reconhecimento de grau académico;
- d) Fatores preferenciais: experiência na área de simulação de fluidos e processos térmicos; experiência em técnicas de caracterização de materiais; experiência de investigação.

**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9° do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

Plano de trabalhos: Com o projeto PRIDOP pretende-se criar conhecimento científico e desenvolver novas soluções, que se traduzam numa inovação de processos e produtos favorecendo a sustentabilidade do setor automóvel por obtenção de peças metálicas fundidas de elevada sanidade microestrutural e rigor dimensional e geométrico. O candidato trabalhará em estreita colaboração com os investigadores D. Soares e J. Teixeira e participará no desenvolvimento das seguintes tarefas: (1) modelação computacional; (2) simulação de processos térmicos; (3) estabelecer uma abordagem global para a produção de componentes mecânicos. No final do trabalho terá consolidado conhecimentos na área da simulação de fenómenos de transferência de calor.

**Unidade de acolhimento e Orientação científica:** As atividades serão desenvolvidas no Centro de Microssistemas Eletromecânicos (*CMEMS-UMinho*) / *Escola de* Engenharia da Universidade do Minho, sita no Campus de Azurém, sob a orientação científica do Professor D. Soares e J. Teixeira.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119, despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

**Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em dezembro de 2021, eventualmente renovável até ao limite de execução do projeto, de acordo com os limites à renovação impostos pela legislação.

**Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a 1104,64 euros, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios

mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção: O júri de seleção é composto pelo Presidente, Professor Delfim Soares (Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho); pelos vogais efetivos, Professor José Carlos Teixeira (Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho), Professor Hélder Puga (Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho); e pelos vogais suplentes, Professor José Ramos Gomes (Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho) e Professor José Meireles (Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho).

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**Critérios e procedimentos de avaliação e seleção**: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores:

Mérito do candidato - MC (100%):

- a) Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 30%
- b) Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional) com uma ponderação de 40%;

- Entrevista aos 2 primeiros candidatos da lista de seriação, de acordo com os critérios de percurso académico e currículo pessoal, com uma ponderação de 25%;
- d) Carta de motivação com uma ponderação de 5%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(a*0.3)+(b*0.4)+(c*0.25)+(d*0.05)$$

É necessária avaliação positiva para a concessão da bolsa.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

**Divulgação dos resultados:** O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

**Procedimentos de reclamação e recurso**: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos, Professor Doutor Filipe Vaz.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 30/11/2021.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas**: O concurso encontra-se aberto no período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2021.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: curriculum vitae; certificado de habilitações ou declaração do candidato; carta de motivação; declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura; outros documentos que relevem para o processo de avaliação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para dsoares@dem.uminho.pt, indicando a referência do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

A falta de algum dos documentos exigidos na candidatura, ou o envio/entrega da mesma para outro local que não o supra indicado, poderá implicar a exclusão desta.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das "Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT (Versão 2021)".

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados no âmbito do estágio científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021.

## Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, (nome), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal EURAXESS, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que conclui o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela XXXX (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXXX¹, com média final de XX valores.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa<sup>2</sup>, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

| (Local), (data). |  |  |  |
|------------------|--|--|--|
|                  |  |  |  |
|                  |  |  |  |

(nome)

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A declaração só poderá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.